



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO	004/2012-2014 – denuncia 393
INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	Julgamento de processo ético disciplinar

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 117 DPOMS 0049-05/2015**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 10 de dezembro de 2015, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e artigo 8º, do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** que o CAU/UF deve fazer o julgamento do processo ético-disciplinar considerando as informações do respectivo relatório e parecer da Comissão de Ética e Disciplina, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético Disciplinar n. 004/2012-2014, iniciado por meio da denúncia 393 e julgado pela Comissão de Ética e Disciplina - CED;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do relator, Conselheiro Estadual Paulo Cesar do Amaral, referente ao processo ético-disciplinar n.004/2012-2014, aprovado na Comissão de Ética e Disciplina em 09 de dezembro de 2015;

**RESOLVE:**

1 – Aprovar o relatório e voto do Conselheiro Estadual Paulo Cesar do Amaral, pela aplicação da penalidade de Censura Pública e pena pecuniária de 10 (dez) anuidades aos denunciados.

3 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2015.

**Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL  
**49ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS**

**Local:** sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul

**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS

**Data:** 10 de dezembro de 2015

**Horário:** 15:00h as 18:00h

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO			
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	<b>ANGELA CRISTINA SANTOS GIL LINS</b>	x			
suplente	THAIS AVANCINI				
titular	<b>ANGELO MARCOS VIEIRA DE ARRUDA</b>				
suplente	JOSE MARCOS DA FONSECA	x			
titular	<b>CARLOS LUCAS MALI</b>	x			
suplente	TERESINHA RIGON				
titular	<b>DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS</b>	x			
suplente	MANOEL INOCÊNCIO MENDES CARLI				
titular	<b>EYMARD CEZAR ARAÚJO FERREIRA</b>	x			
suplente	MAURÍCIO ABREU SANTA CRUZ DE SOUZA				
titular	<b>FABIANO COSTA</b>	x			
suplente	RONALDO FERREIRA				
titular	<b>GIOVANA DARIO SBARAINI</b>	x			
suplente	GABRIELA G. PEREIRA DA SILVA				
titular	<b>OSVALDO ABRÃO DE SOUZA</b>	-			
suplente	JUSSARA MARIA BASSO				
titular	<b>PAULO CESAR DO AMARAL</b>	x			
suplente	CARLA FRANCISCATO MATA NOGUEIRA				

**Histórico da votação:**

Sessão plenária nº: 49ª Plenária Ordinária

data: 10/12/2015


**Matéria em votação:**

6.7.4.1 Julgamento de processo ético disciplinar nº 004/2012-2014 – denúncia 393

**Resultado da votação:** sim ( 8 ) não ( ) Abstenções ( ) Ausências ( )

**Ocorrências:** O conselheiro Dirceu aprovou a primeira parte do voto, com aplicação da penalidade de Censura Pública. Na 2ª parte, foi favorável a redução da multa para cinco anuidades para cada um dos denunciados.

Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI  
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE  
MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

  
Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.